

9 de maio de 2018, Lisboa

NOTA À IMPRENSA

25 anos de Mercado Interno da União Europeia

Com a criação há 25 anos atrás do Mercado Interno da União Europeia, os consumidores europeus viram os seus direitos evoluírem: prazo do direito ao arrependimento para compras em linha harmonizado, 2 anos de garantia legal em toda a UE, proteção dos passageiros nas viagens de avião, comboio, barco ou autocarro. Por ocasião do Dia da Europa, em 9 de Maio, a Rede de Centros Europeus do Consumidor (ECC-Net) recorda algumas das mais importantes mudanças ocorridas neste último quarto de século em matéria de consumo.

Uma moeda única: o Euro

O Euro é uma das realizações mais importantes da integração europeia. É moeda comum em 19 dos 28 Estados Membros da UE, i.e. para 338,6 milhões de pessoas. Desde 1 de janeiro de 2002, é possível viajar na UE, comparar o preço dos produtos ou comprar em sítios eletrónicos europeus sem ter de converter a moeda.

Compras em linha: 14 dias para mudar de ideias!

Resolvemos o dilema de saber quanto tempo o consumidor tem para devolver a encomenda. Desde o dia 13 de junho de 2014, para as compras à distância ou fora do estabelecimento comercial na UE, o período de devolução foi harmonizado para 14 dias. Durante esse prazo mínimo, o consumidor europeu pode devolver a sua compra se tiver sido feita através de um sítio eletrónico europeu.

Direitos dos passageiros quando viajam de avião, comboio, autocarro ou barco

Os passageiros que viajam de avião, comboio, autocarro ou barco a partir da UE estão protegidos por normas europeias. A UE estabeleceu direitos em caso de incidentes em viagem independentemente do modo de transporte, como o reembolso do bilhete, o reencaminhamento para o destino final, uma compensação financeira.

A Rede CEC (ECC-Net) dá assistência em litígios transfronteiriços

A Comissão Europeia e os Estados Membros criaram a Rede de Centros Europeus do Consumidor em 2005 para informar os cidadãos sobre os seus direitos na UE e ajudá-los a resolver os litígios de consumo que os opõem a um profissional sediado noutro país da UE. Existe um Centro em cada Estado Membro da UE, na Islândia e na Noruega. Em Portugal, o Centro Europeu do Consumidor existe desde o ano 2000 e funciona junto da Direção-Geral do Consumidor.

Siga a nossa campanha no Twitter (@CECPortugal) até dia 15 de maio para descobrir os 25 benefícios que o Mercado Interno já proporcionou aos consumidores, e que constam da lista elaborada pela Rede de Centros Europeus do Consumidor.

Para mais informações, contacte o Centro Europeu do Consumidor em Portugal.

Contactos

Natália Leite euroconsumo@dg.consumidor.pt / +351 21 3564750

Centro Europeu do Consumidor – Portugal

Praça Duque de Saldanha, 31-1º | Lisboa 1069-013 | [T] + 00 351 21 356 47 50

<http://cec.consumidor.pt>